

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE KIMONOS**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a aquisição de kimonos para a prática esportiva de karatê e judô em atendimento ao Projeto Esporte Sesc em Ação da unidade executiva Sesc Universitário.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Projeto Esporte Sesc em Ação é um conjunto de atividades esportivas que contribui para o melhoramento da condição física, comportamental e intelectual das crianças e adolescentes participantes das aulas de karatê e judô.

Conforme previsto e aprovado no Programa de Trabalho 2020, a aquisição de kimonos se faz necessária visto que as peças são fundamentais para as aulas de Karatê e Judô, pois, além de serem a vestimenta obrigatória oficial da prática desses esportes, favorece a melhor aprendizagem técnica e motora, impactando positivamente na qualidade do serviço prestado.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL DE ENTREGA
1	<b>Kimono Karatê – Infantil</b> Kimono de brim na cor branca e faixa na cor branca - modelo start, personalizado casaco em silk screen.	200	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
2	<b>Kimono Karatê – Adulto</b> Kimono de brim na cor branca e faixa na cor branca - modelo start, personalizado casaco em silk screen.	200	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
3	<b>Kimono Judô – Infantil</b> Kimono de brim reforçado na cor branca e faixa na cor branca. Modelo Start. Personalizado casaco em silk screen.	150	UND	SESC UNIVERSITÁRIO
4	<b>Kimono Judô – Adulto</b> Kimonos de brim reforçado na cor branca e faixa na cor branca. Modelo Start. Personalizado casaco em silk screen.	150	UND	SESC UNIVERSITÁRIO

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

**4.2.** A entrega deverá ser realizada em parcela única, nas unidades discriminadas no tópico 3 “**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**” e tópico 5 “**LOCAIS DE ENTREGA E FATURAMENTO**” em até 20 (vinte) dias após o recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc Goiás.

- **4.3.** Após o recebimento do PAF, a empresa terá obrigatoriamente o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para entrar em contato com o responsável designado no PAF para agendar a entrega dos itens.
- 4.4.** A arte para estampa dos kimonos será fornecida pela Seção de Comunicação Institucional, para a empresa vencedora na época da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).
- **4.5.** A quantidade detalhada de kimonos por faixa etária será repassada a empresa vencedora na época da solicitação do Pedido ao Fornecedor (PAF).
- 4.6.** Os kimonos deverão ser entregues embalados um a um e separados por tamanho.
- 4.7.** Todas as peças serão examinadas para serem aprovadas. Não serão aceitos materiais com costura mal feita, pontos abertos, linhas soltas, acabamento torto, encaixe entre as partes mal executado, com vincos e dobras fora do local determinado ou vincado de forma errada, não condizente com o projeto original.
- 4.8.** A confirmação de recebimento dos itens dar-se-á após conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste termo de referência.
- **4.9.** Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, podendo o contratante aplicar as sanções cabíveis.
- 4.10.** Os materiais em desacordo serão devolvidos a empresa contratada e deverão ser repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional em até 02 (dois) dias. Diante de qualquer inconformidade relacionada à entrega, defeito de fabricação, qualidade, desacordo com o solicitado, estes, serão devolvidos, e sua reposição deverá ocorrer sem cobrança de ônus, sujeitando-se a contratada as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

## **5. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO**

### **5.1. SESC UNIVERSITÁRIO**

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

CNPJ: 03.671.444/0002-28 Inscrição Estadual: Imune

Endereço: Avenida Universitária, nº 1749, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO. CEP: 74.610-100.

## **6. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

- 6.1.** Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 6.2.** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 6.3.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 6.4.** Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.5.** Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões,

que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega, troca de marca ou de qualidade.

6.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6.7. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

6.8. O contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

6.9. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante vencedora.

6.10. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

6.11. O Sesc reserva o direito de não receber os materiais no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:”, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado pelo contratante.

## 7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

### 7.1. SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Fernanda Palma Neiva  
Responsável Técnica de DEF  
Matrícula: 8422 CPF: 001.446.861-12

Suplente: Sabrina Caetano Cabral  
Gerente da Unidade Sesc Universitário  
Matrícula: 6290 CPF: 891.787.851-20

## 8. ARTE ILUSTRATIVA

Arte Ilustrativa Kimonos

Carolina Gomes Santos Luz  
Chefe da Seção de Logística e Insumos

Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefe Adjunta da Seção de Logística e Insumos

Goiânia, 24 de janeiro de 2020.

